



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

80ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 05/05/09

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 15º andar - Bloco B.

Edital SCR-05/2009, de 02/04/09, publicado no D.O.E. de 14/04/09, Edição nº 1641 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 18/07/07, registrado até 17/12/08, fl. 06 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 30/06/08 - proc. nº 02006200608002002 (v. Anexo 4).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	21/10/09	174	578
instruções	18/08/09	110	65



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

 julgamentos	16/07/09	77	183
 unas (rito sumaríssimo)	16/06/09	47	85
 Qtde. de audiências adiadas "sine die"			 251
 Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			 263 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

 Qtde. média diária de audiências
--

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

03466200608002008, 03985200608002006, 04831200608002001,
02259200608002006, 00462200608002008, 04344200608002009,
04916200608002000, 03364200608002002, 02922200608002002,
02973200608002004.

a.1 - Processo nº 03466200608002008
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 15/08/06, à fl. 139, pela Exma. Juíza Claudete Terezinha Tafuri Queiroz, para apreciação quanto à aplicação da pena de confissão ao reclamante ausente. Às fls. 140, em 23/08/06, a audiência foi adiada <i>sine die</i> para realização de perícia médica. Às fls. 165, em 22/02/08, foi substituído o perito. O Laudo Pericial foi apresentado em 25/08/08, às fls. 177. Os esclarecimentos periciais foram apresentados em 28/02/09, às fls. 241. O último andamento ocorreu em 20/04/09, às fls. 257, com a manifestação da reclamada.
Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 03985200608002006
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 09/11/06, à fl. 38, pela Exma. Juíza Claudete Terezinha Tafuri Queiroz, tendo em vista a determinação de realização de perícia. Às fls. 158, em 18/05/07, houve substituição do perito anteriormente designado. Às fls. 168, em 30/04/08, o novo perito foi substituído. O Laudo Pericial foi apresentado em 08/01/09, às fls. 246. O último andamento ocorreu em 24/04/09, às fls. 252, com a publicação no DOE de notificação às partes para dizerem se pretendem produzir provas em audiência.
Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 04831200608002001
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 28/03/07, à fl. 70, pela Exma. Juíza Claudete Terezinha Tafuri Queiroz, tendo em vista a determinação de realização de perícia. Às fls. 155, em 25/08/08, foi apresentado Laudo Pericial. Os esclarecimentos do Sr. Perito foram apresentados às fls. 191, em 08/01/09. O último andamento ocorreu em 05/05/09, às fls. 205, com



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

despacho declarando encerrada a instrução processual, concedendo prazo para razões finais e designando julgamento.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 02259200608002006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 21/11/06, à fl. 123, pela Exma. Juíza Claudete Terezinha Tafuri Queiroz, tendo em vista a determinação de realização de perícia. Às fls. 148, em 10/04/07, o perito manifestou-se afirmando que está impedido de realizar a tarefa por acúmulo de serviço. Às fls. 149, em 11/04/07, houve nomeação de novo perito. Às fls. 159, em 21/11/09, foi apresentado Laudo Pericial. Às fls. 160, em 17/03/08, o perito foi substituído. Às fls. 173, em 05/06/08, a nova perita informa que não poderá realizar a perícia sem honorários prévios. Às fls. 174, em 12/06/08, houve nomeação de novo perito. O último andamento ocorreu em 27/04/09, às fls. 201, com a publicação de notificação às partes informando agendamento de perícia para o dia 28/05/09.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00462200608002008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/03/06, à fl. 38, pela Exma. Juíza Claudete Terezinha Tafuri Queiroz, para apreciação de preliminar de mérito e realização de perícia. O último andamento ocorreu em 06/05/09, às fls. 242, com publicação de notificação às partes.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 04344200608002009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/10/06, à fl. 293, pela Exma. Juíza Andreza Turri Carolino, tendo em vista a determinação de realização de perícia. Às fls. 302, em 06/11/06, foi juntada petição da reclamada, a qual foi levada à conclusão somente em 30/04/07. O último andamento ocorreu em 17/04/09, às fls. 327, com a publicação de notificação às partes para ciência de despacho.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 04916200608002000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/04/07, à fl. 55, pela Exma. Juíza Claudete Terezinha Tafuri Queiroz, eis que foi deferido o prazo de 10 dias para o reclamante manifestar-se sobre defesa e documentos. Às fls. 118, em 16/05/07, despacho determinando realização de perícia médica. O último andamento ocorreu em 23/03/09, às fls. 193/197, com esclarecimentos do Sr. Perito sobre o Laudo Pericial.

Determinação:

Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

a.8 - Processo nº 03364200608002002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27/11/06, pela Exma. Juíza Andreza Turri Carolino, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 06/05/09, às fls. 135, com notificação às partes para ciência acerca dos esclarecimentos do Perito.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 02922200608002002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/08/06, às fls. 216, pela Exma. Juíza Andreza Turri Carolino, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 03/05/09, às fls. 323/324, com a petição da reclamada reiterando os termos da impugnação ao Laudo Pericial.

Determinação: Retificar a Relação de Pendência de Terceiros (*sine die*), eis que a audiência ocorreu em 09/08/06 e não em 29/09/06.

a.10 - Processo nº 02973200608002004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 31/05/06, às fls. 47, pela Exma. Juíza Andreza Turri Carolino, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 13/04/09, às fls. 171, com certidão de devolução de carga pela Sra. Perita.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01602200708002006, 01360200708002000, 00770200608002003,
01999200608002005, 00648200708002008, 02929200608002004,
01915200708002004, 02788200608002000, 01266200608002000,
00777200708002006, 01447200608002010, 02902200608002001,
00320200608002000, 01607200708002011, 00288200708002004.

b.1 - Processo nº 01602200708002006

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 6 dias. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01360200708002000

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 4 dias. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar a assinatura da Juíza no despacho de fls. 89.

b.3 - Processo nº 00770200608002003

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 7 dias. O último andamento ocorreu em 04/03/09, com a publicação de notificação ao autor para dar prosseguimento na execução em 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo geral.
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.4 - Processo nº 01999200608002005

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. O último andamento ocorreu em 30/04/09, com a expedição de Mandado de Remoção.
Determinação: Regularizar despacho de fls. 252; identificação do Juiz.

b.5 - Processo nº 00648200708002008

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01915200708002004

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 02788200608002000

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 1 ano. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. O último andamento ocorreu em 06/08/08, com a publicação de notificação ao autor para manifestar-se em 30 dias sobre prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.8 - Processo nº 01266200608002000

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 00777200708002006

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 5 dias.
Determinação: Não há.



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

b.10 - Processo nº 01447200608002010

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.11 - Processo nº 00320200608002000

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração no mesmo dia. Foram utilizados os convênios *on line*, logo após requerimento da parte, que o fez de pronto.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 00288200708002004

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

II-c) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas do Juiz apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo(a) Sr.(a) Diretor e pelo(a) MM. Juiz(a).

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 254
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 109
- Juiz RICARDO KOGA DE OLIVEIRA: 87
Juíza CLAUDETE TEREZINHA TAFURI QUEIROZ: 21
Juíza SANDRA MIGUEL ABOU ASSALI BERTELLI: 01
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 4 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-g) Providenciar para que as assinaturas do Juiz, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e julgamentos diariamente
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	21/10/09	174	578
instruções	18/08/09	110	65
julgamentos	16/07/09	77	183
unas (rito sumaríssimo)	16/06/09	47	85
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			251
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			263 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 109 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 2 estagiários.



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

- Embora a Secretaria da Vara tenha informado no item 11, do Anexo 1, que não tem serviços em atraso, foi constatado durante a correição vencimento de prazo em agosto de 2008.
- Há 3.157 processos em andamento na Vara, sendo **1.209** em fase de conhecimento e **1.948** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 114 dias para as unas (rito ordinário), 108 dias para as instruções, 75 dias para os julgamentos e 40 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de março/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 180 dias.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na realização das perícias, pois os peritos retêm autos em carga por longo prazo e, muitas vezes, sem concluírem o trabalho, requerem a destituição do encargo.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é normal.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 05 dias.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2009, eu _____, Sandra Aparecida de Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 80	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 05/05/2009 DATA PREENCHIMENTO: 30/04/2009
-----------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Claudete Terezinha Tafuri Queiroz	Desde	01/03/06
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

Reside na sede da Vara?	Sim.		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	Sandra Miguel Abou Assali Bertelli		Desde 01/04/09
Diretor	Ana Cristina Correa Pires		Desde 09/01/06
Cargo*Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Débora Maria Finati Ruppert		Desde 29/05/06
Cargo*Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo	
Assistente de Juiz	Jean Paul Fanucchi Naseh		Desde 01/03/06
Cargo*Analista Judiciário	Formação acadêmica	Superior Completo	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Atribuições		Análise de processos e pesquisas	
Maria Antonieta Sanzone	Técnico Judiciário	09/02/06	
Silvia Mundo Teixeira Carvalho	Analista Judiciário	09/01/06	
Fernando Alves de Miranda	Técnica Judiciário	09/01/06	
E. Yamamoto Ferreira	Técnica Judiciária	02/05/08	
Ana Paula Muranaka Saliba	Analista Judiciária	09/01/06	
Wellington Baltazar G. Longobardi	Técnico Judiciário	10/11/06	
Carolina Pulvirenti Ambar	Analista Judiciária	21/02/08	
Alex Ferreira Costa	Técnico Judiciário	15/04/09	
Marcia Harumi Kiyuna	Estagiária	10/03/08	
Leonardo Melo G. Da Rocha	Estagiário	08/08/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11 servidores			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 2 estagiários			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
--	---------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

Unas (rito ordinário)	24/08/09	114
Iniciais	0	
Instruções	18/08/09	108
Julgamentos	17/05/09	75
Soma		297
Unas (rito sumaríssimo)	10/06/09	40
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	9	9	9	9	---	9:20/10:50	10
Iniciais	—	—	—	—	—	-----	
Instruções	1	1	1	1	---	11:00:00	10
Julgamentos	4	4	4	4	6	12:00/12:30	10
Sumaríssimo	5	5	5	5	---	8:30/9:10	10
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	24
Embargos à Execução	1
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	Referente ao mês de abril de 2009

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(Sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
--------------	-------------------------------	--------	-----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13

Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

<u>Sandra Miguel</u> <u>Abou Assali</u> <u>Berteli</u>	14/04/09	10	01217200808002009
			00867200808002008
			00776200808002002
			01148200808002004
			01579200608002009
			01595200708002002
			01933200808002007
			02350200808002003
			02040200808002009
			01438200708002007

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>Agenor Lisot</u>	Contador	R\$ 1.000,00
<u>Cauca Sueli Moysés</u>	Engenheira	R\$ 1.000,00
<u>Terezinho Vieira de Souza Junior</u>	Engenheira	R\$ 1.000,00
<u>Antonio Buono Neto</u>	Médico	R\$ 1.000,00
<u>Lígia Célia Leme Forte Gonçalves</u>	Médica	R\$ 1.000,00
<u>Sebastião Cinelli</u>	Grafotécnico	R\$ 1.000,00
<u>Ricardo Vieites</u>	Médico	R\$ 1.000,00
<u>Sérgio Cresmachi</u>	Administrador	R\$ 1.000,00
<u>Fernando Basseto</u>	Médico Ortopedista	R\$ 1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	2156	619
Cartas Precatórias	498	150
Executivos Fiscais	63	10
SOMA	2717	779
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil	10	
Média de petições recebidas por dia útil	75	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	1209
Em fase de execução	1948
TOTAL	3157

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	0	
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	0	
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	12	01/04/09
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	0	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio Bacen Jud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	0	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Vencimento de prazo é realizado diariamente a cargo dos funcionários que se revezam quinzenalmente. Adota-se o critério do prazo mais antigo obedecendo-se a ordem crescente dos processos que se encontram no prazo.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?** (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?

R.Sim. Além das marcações como carimbos e fita adesiva colorida, todos os processos são despachados no dia do recebimento da petição e os serviços realizados no próprio dia.

02A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?** (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).

R.Sim.

03A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?** (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

R.Sim.



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

<p>04A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>05A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>06A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>07A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>08A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>09A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>10A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>11A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).</p>
<p>R.Sim.</p>



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

<p>12A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>13A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>14A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>15A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?</p>
<p>R.Sim. Exceto quanto as despachos que indicam o modo como a(s) ré(s) será(ão) executada(s).</p>
<p>16A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>17A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>18A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT, quando da finalização do processo?</p>
<p>R.Sim.</p>
<p>19A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de</p>



Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.Ainda não. Trata-se de Vara nova.
20A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01 Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.As cargas vencidas são cobradas semanalmente (sextas-feiras) via publicação no DOE e caso não aconteça a devolução dos autos é expedido mandado de busca e apreensão dos mesmos.
02A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.Sim.
03A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.Vara nova, não houve necessidade.
04 Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.A Secretaria está em ordem, tendo um funcionário a menos no quadro. Há problema quanto ao tempo para entrega de laudo pericial médico, uma vez que os peritos médicos são em pequeno número e grande demanda de perícia. Geralmente, os órgãos públicos demoram em entregar processos que retiram em carga (especialmente execução fiscal), sendo necessário a expedição de mandado de busca e apreensão. A Caixa Econômica Federal não cumpre determinação de transferência de valores para o Banco do Brasil, sendo necessário expedição de ofício encaminhando por Oficial de Justiça, com determinação para que o mesmo permaneça no local até o cumprimento da ordem de transferência.
05 Necessidades primordiais da Vara:
R.Há necessidade de se formular um rol maior de peritos médicos para maior agilidade nos processos, uma vez que a maior mora é na espera do laudo.
06 Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.Necessidade de se formar convênio com os correios no sentido de deixar os registros de recebimento mais tempo disponível no site, bem como indicar o recebedor.
07 (Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

18

Ata nº 81 - Correição Ordinária realizada na 80ª VT/SP, em 05/05/2009

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de
Secretaria**

**Débora Maria Finati Ruppert
Diretora Substituta**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)
Claudete Terezinha Tafuri Queiroz
Juíza Titular**